

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA (MJSP)
POLÍCIA FEDERAL (PF)
DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAL (DGP)
COORDENAÇÃO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO (COREC)
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS NOS
CARGOS DE DELEGADO DE POLÍCIA FEDERAL, PERITO CRIMINAL FEDERAL, AGENTE DE POLÍCIA
FEDERAL, ESCRIVÃO DE POLÍCIA FEDERAL E PAPILOSCOPISTA POLICIAL FEDERAL
EDITAL Nº 156 – DGP/PF, DE 9 DE OUTUBRO DE 2020

A DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAL, em decorrência da publicação do Decreto nº 10.513, de 08 de outubro de 2020, no Diário Oficial da União, Edição 195, de 9 de outubro de 2020, torna pública a convocação para a matrícula no Curso de Formação Profissional (CFP), segunda etapa – CFP, referente ao concurso público regido pelo Edital nº 1 – DGP/PF, de 14 de junho de 2018, e alterações, para provimento de vagas nos cargos de Delegado de Polícia Federal, Perito Criminal Federal, Agente de Polícia Federal, Escrivão de Polícia Federal e Papiloscopista Policial Federal.

1 DA CONVOCAÇÃO PARA A SEGUNDA ETAPA – CFP

1.1 Convocação para a matrícula na **segunda turma** do CFP, na seguinte ordem: cargo/área, número de inscrição e nome do candidato em ordem alfabética.

1.1.2 CARGO 4: PERITO CRIMINAL FEDERAL/ÁREA 3

10247753, Ricardo Ribeiro Mendes.

1.1.2.1 Convocação do **candidato sub judice** para a matrícula na segunda turma do CFP, na seguinte ordem: número de inscrição e nome do candidato.

10059225, Marcos Antonio Costa Correa Junior.

1.1.3 CARGO 5: PERITO CRIMINAL FEDERAL/ÁREA 4

10067512, Alexandre Caixeta Marangoni.

1.1.4 CARGO 6: PERITO CRIMINAL FEDERAL/ÁREA 5

10033944, Fernanda Claas Ronchi / 10147717, Gustavo Evaristo de Sousa / 10196970, Karen Santos e Silva / 10140208, Luis Renato Ferreira Coelho / 10120779, Mariana Mota Ferraz de Oliveira / 10170486, Rai Roberto Dantas da Cunha / 10053365, Tais Ribeiro Muniz / 10075078, Vinicius Goncalves Guedes.

1.1.4.1 Convocação do **candidato sub judice** para a matrícula na segunda turma do CFP, na seguinte ordem: número de inscrição e nome do candidato em ordem alfabética.

10078750, Diego Ferreira Lima e Correa Pereira

1.1.5 CARGO 7: PERITO CRIMINAL FEDERAL/ÁREA 6

10115878, Michele Avila dos Santos / 10094678, Vitor Inocencio de Carvalho.

1.1.5.1 Convocação do **candidato negro** para a matrícula na segunda turma do CFP, na seguinte ordem: número de inscrição e nome do candidato.

10221470, David Clebson de Melo Silva.

1.1.6 CARGO 10: PERITO CRIMINAL FEDERAL/ÁREA 12

10066229, Marcelo Souza Custodio.

1.1.7 CARGO 11: PERITO CRIMINAL FEDERAL/ÁREA 14

10092556, Rebecca Rodrigues Dantas.

2 DA MATRÍCULA NA SEGUNDA TURMA DO CURSO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL

2.1 Os candidatos convocados conforme subitem 1.1 deste edital (segunda turma) deverão se apresentar na Academia Nacional de Polícia, localizada na Rodovia DF 001 KM – 02, Setor Habitacional Taquari – Lago Norte, Brasília/DF, para matrícula no CFP, no dia **10 de outubro de 2020**, das **8 horas às 18 horas**, ou no dia **11 de outubro de 2020**, das **8 horas às 16 horas**, observado o horário oficial de Brasília/DF.

2.2 Poderão ser realizadas novas convocações, em segunda chamada, para suprir eventuais vagas resultantes da não apresentação de candidatos.

2.3 Em razão da impossibilidade de cumprimento da carga horária integral pelos candidatos, não serão admitidas novas matrículas na segunda turma do CFP, em segunda chamada, após o dia **19 de outubro de 2020**.

3 DA DATA DA SEGUNDA TURMA DO CURSO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL

3.1 Para a segunda turma, o CFP ocorrerá no período de **12 de outubro de 2020 a 18 de dezembro de 2020**.

4 DO ENXOVAL DO CURSO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL

4.1 Além do material descrito no subitem 20.4 do Edital nº 1 – DGP/PF, de 14 de junho de 2018, os candidatos convocados para o Curso de Formação Profissional deverão levar para as atividades na Academia Nacional de Polícia:

- a) máscara de tecido brancas (trinta e duas unidades, no mínimo);
- b) máscara descartável branca (uma caixa com cinquenta unidades, no mínimo);
- c) viseira acrílica transparente tipo “face shield” (duas unidades, no mínimo);
- d) flanela branca para limpeza, 40cm x 40cm (quatro unidades);
- e) saco plástico transparente com fecho, 17cm x 24cm (dez unidades);
- f) toalha de mão branca (duas unidades);
- g) frasco de 50ml de álcool gel 70% (duas unidades);
- h) frasco de 500ml de álcool gel 70% (uma unidade);
- i) garrafa (cantil/squeeze) para água de 500ml.

5 DA DOCUMENTAÇÃO PARA MATRÍCULA NO CURSO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL

5.1 Além da documentação solicitada no subitem 20.2.3 do Edital nº 1 – DGP/PF, de 14 de junho de 2018, os candidatos convocados para o Curso de Formação Profissional deverão apresentar, no ato de matrícula, os seguintes documentos:

- a) comprovante de vacinação contra Influenza (cepa 2020), realizada com antecedência de mais de 20 dias do início do Curso de Formação Profissional;
- b) resultado de exame RT/PCR para COVID 19 (SWAB DE ORO FARINGE), realizado nos últimos 10 dias que antecederem o início do Curso de Formação Profissional;
- c) resultado de exames eventualmente realizados pelo candidato nos últimos seis meses que antecederem o início do Curso de Formação Profissional, tais como exames sorológicos para COVID 19, hemogramas, entre outros.

5.2 Estão dispensados da realização do exame previsto na alínea “b” do subitem 5.1 deste edital os candidatos que já tenham apresentado diagnóstico positivo para COVID-19, confirmado pelo teste molecular PCR-RT positivo ou pelo teste quantitativo sorológico IgG reagente, devendo o candidato apresentar o exame comprobatório no ato da matrícula.

5.2.1 O candidato que testar positivo para COVID-19, confirmado pelo teste molecular PCR-RT positivo, somente será liberado para matrícula e participação no CFP após 14 dias da data do referido exame, devendo estar assintomático nos últimos três dias, caso tenha apresentado sintomas no período.

5.2.1.1 O candidato que testar positivo para COVID-19, na forma do subitem anterior, dentro do período de 14 dias que antecederem o início do curso, deverá encaminhar cópia do resultado do exame para o e-mail: seec.anp@pf.gov.br, para que possa ser indicada nova data para apresentação e matrícula, observada a data limite prevista no subitem 2.3 deste edital.

5.2.2 Em qualquer hipótese, estará liberado para matrícula o candidato que tenha apresentado diagnóstico positivo para COVID-19, confirmado pelo teste quantitativo sorológico em caso de IgG reagente e IgM não-reagente.

6 DA RETIFICAÇÃO DO SUBITEM 20.3.3 DO EDITAL Nº 1 – DGP/PF, DE 14 DE JUNHO DE 2018

6.1 O subitem 20.3.3 do Edital nº 1 – DGP/PF, de 14 de junho de 2018, passa a vigorar com a seguinte redação:

[...]

20.3.3 No Curso de Formação Profissional, ocorrerá o regime de internato a partir do ato da matrícula até o seu encerramento, sendo eventuais autorizações de saída apreciadas no decorrer do curso.

[...]

7 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 Os candidatos deverão observar todas as instruções contidas no Edital nº 34 – DGP/PF, de 31 de maio de 2019, que tornou pública a convocação em primeira chamada para a matrícula na segunda etapa – Curso de Formação Profissional.

7.2 Os candidatos deverão acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este concurso público publicados no Diário Oficial da União e(ou) divulgados na internet, no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/pf_18, que poderão solicitar vacinas, exames, documentos, equipamentos ou outros itens necessários para a realização do Curso de Formação Profissional, além dos já solicitados, em razão do coronavírus (COVID-19).

7.3 O provimento dos cargos a que se refere este edital ficará condicionado à:

- a) existência de cargos vacantes na data da nomeação, nos termos do disposto no inciso IV do *caput* do art. 8º da Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020; e
- b) autorização específica na Lei de Diretrizes Orçamentárias, nos termos do disposto no § 1º do art. 169 da Constituição, observadas as restrições impostas na Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, e na Lei Complementar nº 173, de 2020.

CECÍLIA SILVA FRANCO
Diretora de Gestão de Pessoal